



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS OSÓRIO

EDITAL N.º 15, DE 11 DE JUNHO DE 2021.
ABERTURA DE PROCESSO CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS E APROVEITAMENTOS DE
ESTUDOS

A DIRETORA GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 155/2020 (DOU 27/02/2020), e de acordo com a legislação vigente, torna público o edital para abertura de processo de Certificação de Conhecimentos e Aproveitamento de Estudos para os estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores do IFRS – Campus Osório, registrado no SIPAC sob número 23367.000160/2021-38

1 DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

1.1 Os conhecimentos adquiridos na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderão ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos os conhecimentos adquiridos na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho.

1.1.2 Entende-se por certificação de conhecimentos o processo de legitimação de conhecimentos e de experiências relacionados com o perfil de conclusão do curso, adquiridos formal e/ou informalmente, para prosseguimento ou conclusão de estudos.

1.1.3 Somente alunos regularmente matriculados nos Cursos Superiores do Campus Osório poderão requerer certificação de conhecimentos.

1.2 O aluno poderá requerer certificação de conhecimento de, no máximo, o número de componentes curriculares correspondentes ao percentual máximo previsto no Projeto Pedagógico do curso em que está matriculado.

1.2.1 Para requerer a avaliação de suficiência o discente deve estar matriculado no semestre e no componente curricular que pretende submeter-se à avaliação de suficiência.

1.2.2 O aluno não poderá pedir a certificação de componente curricular em que tenha sido reprovado no curso em que está matriculado no Campus Osório.

1.2.3 A certificação de conhecimentos só poderá ser solicitada uma vez, por componente curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS OSÓRIO

1.2.4 Não se aplica a Certificação de Conhecimentos nos seguintes casos:

- I. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monografia ou equivalente;
- II. Estágios Supervisionados.

2 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1. Os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos, nos termos do artigo 207 a 212 da Organização Didática do IFRS (Resolução n.º 086, de 17 de outubro de 2017).

2.2. Para fins de aproveitamento de estudos em cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

2.3. Não serão aceitos:

- I. Históricos escolares que não constem os conceitos ou notas atribuídas ao componente curricular ou que não constem carga horária e/ou conteúdo;
- II. Aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso;
- III. Aproveitamentos anteriormente recusados para o mesmo componente curricular;
- IV. Aproveitamentos que não atendem os 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo (de acordo com a ementa do PPC) e carga horária do componente curricular;
- V. Casos específicos devem ser analisados conforme o PPC do curso em que se requer o aproveitamento.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos e Aproveitamento de Estudos está assim definido:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/06/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS OSÓRIO

Período de Solicitação Certificação de Conhecimentos e Aproveitamento de Estudos	14 a 18/06/2021
Encaminhamento dos Processos aos Coordenadores de Curso	21/06/2021
Divulgação do Cronograma para aplicação das provas de Certificação de Conhecimentos em formato remoto	23/06/2021
Período para aplicação das provas de Certificação de Conhecimentos em formato remoto	24 e 25/06/2021
Resultado Final Certificação de Conhecimentos	28/06/2021
Resultado Final Aproveitamento de Estudos	28/06/2021

4 DAS INSCRIÇÕES PARA A CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

4.1 O aluno interessado em requerer a certificação de conhecimentos deverá cumprir e atender os seguintes requisitos:

- I. Protocolar requerimento através do SISTRAC (sistrac.osorio.ifrs.edu.br), com especificação das disciplinas a serem certificadas, o qual será encaminhado à Coordenação de Curso, respeitando-se as datas previstas para o processo, neste Edital.
- II. **Anexar no SISTRAC, em documento único, o comprovante dos estudos realizados anteriormente para cada componente curricular ou realizar justificativa, com descrição dos conhecimentos, habilidades e competências anteriormente desenvolvidas para cada componente curricular.**

4.2. Não serão aceitos pedidos que venham sem justificativas ou documentos comprobatórios.

4.3 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.

4.4 As solicitações de certificação de conhecimentos terão sua viabilidade avaliada pela coordenação e colegiado de cada curso, em virtude do contexto de ensino remoto em que a instituição se encontra.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS OSÓRIO

5. DAS INSCRIÇÕES PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1 Para solicitação de aproveitamento de estudos, o requerente deverá protocolar requerimento através do SISTRAC (sistrac.osorio.ifrs.edu.br) na aba "requerimentos", "aproveitamento de estudos", apresentando um **único documento no formato PDF para cada componente curricular que deseja solicitar o aproveitamento, contendo:**

- I. O Anexo I deste edital;
- II. O histórico escolar e ementa do componente a ser aproveitado, constando a descrição de conteúdos e carga horária do componente curricular, sendo aceitas apenas versões eletrônicas (com certificação digital ou autenticação) ou com assinaturas e carimbos da instituição de origem do histórico;

5.2. Não serão aceitos documentos (histórico escolar e ementas) sem assinatura, certificação digital ou autenticação.

5.3. Não serão aceitos pedidos que venham sem justificativas ou documentos comprobatórios.

5.4. Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.

5.5. Não serão aceitos pedidos com documentos em outros formatos que não em PDF.

6 DA AVALIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

6.1 A certificação será realizada por meio de aplicação de prova, em formato remoto, elaborada por um ou mais docentes da área do componente curricular solicitado, indicado pelo Coordenador de Curso.

6.1.1. A data da aplicação da prova será divulgada conforme cronograma enviado por e-mail pela coordenação de cada curso aos estudantes, com cópia para direção de ensino e setor pedagógico.

6.2 A aplicação da prova ocorrerá em período definido neste Edital, sob responsabilidade do(s) elaborador(es) da avaliação.

6.2.1 A correção da avaliação será realizada pelo(s) docente(s) elaborador(es) da prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS OSÓRIO

6.2.2 O parecer conclusivo será elaborado conjuntamente pela Coordenação do Curso e o(s) docente(s) elaborador(es) da prova.

6.2.3 O resultado da avaliação será expresso em uma escala de zero a dez, com uma casa decimal, e será dispensado de cursar o componente curricular o aluno que alcançar aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) nesta avaliação, sendo registrado no seu histórico acadêmico o resultado obtido no processo. Caso o aluno obtenha nota inferior a 7,0 (sete), esta não será registrada em seu histórico como reprovação.

6.2.4 O parecer conclusivo deverá ser formalizado através de uma ata com o resultado da avaliação e anexado pela coordenação do curso no momento de deferimento da solicitação no SISTRAC.

6.3 O aluno que não comparecer no horário estabelecido para realização da prova não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação.

6.4 Não será permitido ao(a) candidato(a) solicitar alteração de datas e horários definidos para certificação de conhecimentos.

7 DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

7.1 É responsabilidade do aluno acompanhar o cronograma deste Edital e demais publicações sobre o mesmo, bem como buscar o resultado final no site do *campus* Osório ou verificar no Sistema de Informações Acadêmicas (SIA) ou Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) a situação no seu Histórico Escolar.

7.1.1 O aluno reprovado no processo de Certificação de Conhecimentos deverá cursar integralmente o componente curricular que foi objeto de sua avaliação para Integralização da Matriz Curricular do seu curso, **e não lhe é permitido requerer novo processo de avaliação para o mesmo componente curricular.**

7.2 Do resultado das certificações de conhecimento e aproveitamento de estudos não caberá interposição de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS OSÓRIO

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas site do Campus: www.osorio.ifrs.edu.br

8.2 Quando do retorno das atividades presenciais, será definido um prazo para que a/o estudante entregue no campus todos os documentos enviados eletronicamente, mediante a apresentação de original e cópia simples.

8.3. O aproveitamento de estudos poderá ser cancelado a qualquer momento caso não seja entregue dentro do prazo determinado toda a documentação ou constate-se divergência entre os originais e os documentos enviados eletronicamente.

Flávia Twardowski

Diretora-geral do Campus Osório do IFRS

Portaria n° 155/2020 (DOU 27/02/2020)

(O original encontra-se assinado no Gabinete do IFRS – Campus Osório)